

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.713, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Roseli de Almeida Pery.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Roseli de Almeida Pery.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)